



ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, sediada em Calçada Canopo, 11 – 2º andar sala 3 centro Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo – SP, neste ato representada pela senhora Ana Paula Teixeira portadora do CPF nº 417.642.318-80 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota. **BASE LEGAL**: Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR**: O presente Termo aditivo tem o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores iniciais do Contrato, o qual corresponde a quantia de R\$ 220.099,00 (duzentos e vinte mil e noventa e nove reais), o valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.100.495,00 (um milhão, cem mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Fica obrigada a contratada pela complementação da garantia no valor correspondente ao percentual de 1% do acréscimo efetivo ao valor atualizado do contrato, passando o valor total da garantia ser de R\$ 11.004,95 (onze mil, quatro reais e noventa e cinco centavos). São Luís, 24 de agosto de 2022 **ISABEL CRISTINA FONTINELLI GRAÇA PINHEIRO** Gestora Chefe - CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2019 - SECID. REF. Processo n.º 151390/2022 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU**, inscrita no CNPJ nº 07.060.718/0001-12. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 013/2019/SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência, com **início em 12/09/2022 e término em 12/09/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR**: Por ocasião da renovação contratual, o valor atualizado do contrato para o novo período de vigência é de **R\$ 3.811.779,79 (três milhões oitocentos e onze mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO 12101; **AÇÃO** 3236; **FUNÇÃO** 16; **SUBFUNÇÃO** 482; **PROGRAMA** 0588; **FONTE** 0.1.22; **NATUREZA DA DESPESA** 33.50.39. **DATA DA ASSINATURA**: 23/08/2022. **FORO**: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO**: Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Evangelina Maria Martins, representante da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021 /SETRES/MA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração nº 05/2021-SETRES/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o **INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA ECOBIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 12.057.572/0001-96, com sede na Rua H-20, nº 01, Parque Shalon, São Luís- MA, CEP: 65.073-000, neste ato denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: nº 0141964/2022. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Termo de Colaboração nº. 05/2021**, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. **Vigência**: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº. 05/2021**, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em **23/08/2022 até o dia 23/02/2023**. **Data de Assinatura**: 16/08/2022; **Fundamen-**

to Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14. **Signatários**: **LÍLIA RAQUEL SILVA SOUZA**, (Secretária de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF: 034.738.373-42, e **ANDERSON DOS SANTOS GALDINO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 027.079.983-46, representante legal do **INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA ECOBIO**. Assessoria Jurídica/SETRES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0113/2019-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.367/2021. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA**: EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA; **DO OBJETO**: O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (REVISÃO) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0113/2019-TJMA, NO PERCENTUAL DE 32,97% (TRINTA E DOIS INTEIROS E NOVENTA E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO), QUE CORRESPONDE A UM AUMENTO EFETIVO DE R\$ 2.069.861,93 (DOIS MILHÕES, SESENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); **DO VALOR**: R\$ 8.348.392,78 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); **DA DESPESA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **AÇÃO**: 1656 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 02.061.0543.1656.0001; **NATUREZA DE DESPESA**: 39039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO**: 0107000000 – RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO 0307000000 – RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES; **DO FUNDAMENTO LEGAL**: DECISÃO-GP – 63592022 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, INCISO II, “D” DA LEI Nº 8.666/93; **DA RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.419/2006 E A RESOLUÇÃO – GP-252013; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 22/08/2022; **ASSINATURAS**: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

TERMO ADITIVO Processo Administrativo n.º 171.670/2021-PMMA, 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Vigência), referente ao Contrato nº 11/2021-PMMA, decorrente do Processo Administrativo nº 120.564/2021-PMMA, oriundo do Pregão Presencial nº 05/2021 - CSL/PMMA. **Partes**: Polícia Militar do Maranhão e a empresa: V M B Ramos Restaurante – ME, CNPJ nº 08.148.154/0001-37. **Objeto**: Prestação de serviços de preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas e acondicionadas, para o 2º Batalhão de Polícia Militar de Turismo, sediado no Município de Barreirinhas/MA. **Vigência**: Terá vigência por 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a critério da Administração. **Valor**: O valor global do Contrato nº 11/2021-PMMA, previsto em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), pelo café da manhã (desjejum); R\$ 18,00 (dezoito reais) pelo almoço/jantar e R\$ 14,00 (quatorze reais) pelo